

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho!
Administração 2013/2016
Rua Tácito de Freitas Costas, 846
Cidade Alta - 39530-000 Rio Pardo de Minas (MG)
Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

DECRETO Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, Jovelino Pinheiro Costa, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde na 149ª reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013 fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 13 de março de 2013.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, **“SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: CONSTRUINDO UM SUS MAIS HUMANO E ACESSÍVEL”**.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Jaquas Club, das oito às dezessete horas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas o Sr. Wesley dos Reis Mesquita e coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Fabrício Silveira Chaves.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 06 de fevereiro de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal